



**COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO- CASAN**  
**Companhia Aberta - CNPJ 82.508.433/0001-17**  
**NIRE: 4230001502-4**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Companhia Aberta, com sede social na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Emílio Blum, 83, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.508.433/0001-17, comunica aos Senhores Acionistas que, na Reunião do Conselho de Administração nº 377, realizada nesta data, foi aprovado o pagamento do saldo de dividendos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, cujo montante totalizou R\$ 31.025.112,27 (trinta e um milhões, vinte e cinco mil, cento e doze reais e vinte e sete centavos). Assim, os acionistas que optaram por não integralizar os valores a que tinham direito, receberão o pagamento integral, em moeda corrente nacional, sendo R\$0,04132003 para cada ação ordinária (CASN3) e R\$0,04545204 para cada ação preferencial (CASN4), na data de 07/05/2021.

1. De acordo com a legislação vigente fazem jus ao dividendo declarado os detentores de ações de emissão da Companhia na data-base de 18 de junho de 2020, data da aprovação dos mesmos pela 50ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia;
2. O crédito correspondente será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionaria referidas no item 1.;
3. Os acionistas terão seus créditos disponibilizados de acordo com cadastro fornecido a Itaú Corretora de Valores S.A., Instituição Financeira Escrituraria das ações de emissão da Companhia, a partir da data de início do pagamento dos dividendos acima referidos;
4. Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os valores somente serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos da Itaú Corretora de Valores S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede Itaú;
5. Aos acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme os procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

Florianópolis, 23 de abril de 2021.

**IVAN GABRIEL COUTINHO**  
**DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM OS INVESTIDORES**